



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2025

1. NORMATIZAÇÃO

Ordem	Descrição	Nº	Mês/ano
1	Resolução: Institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Vitorino.	07	12/2012
2	Resolução: Altera dispositivos da Resolução nº 07/2012.	04	06/2013
3	Resolução: Altera dispositivos da Resolução nº 07/2012.	05	06/2013
4	Resolução: Altera dispositivos da Resolução nº 07/2012.	03	12/2016
5	Decreto: Nomeia Controle Interno, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.	01	01/2025

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2025	
Nome: Luiz Fernando Turra	CPF: 040.925.xxx-xx
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) Sim () Não
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Formação Acadêmica:	(X) Ensino Fundamental (X) Ensino Médio/Técnico (X) Superior (X) Pós-graduação



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001- 84

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO

Janeiro – Setor Administrativo

Procedeu-se à análise da disponibilização mensal dos relatórios contábeis e financeiros previstos na Lei nº 4.320/1964 no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vitorino. Verificou-se que as publicações ocorreram de forma regular, assegurando a transparência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Situação: Regular.

Fevereiro – Setor Administrativo

Procedeu-se à verificação da publicação, no portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Declaração de Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2024, em conformidade com a Instrução Normativa nº 192/2024. Constatou-se que a referida publicação foi realizada de forma regular, atendendo às exigências normativas vigentes.

Situação: Regular.

Março – Setor de Contabilidade

Procedeu-se à análise da entrega da Declaração de Rendimentos referente ao ano-calendário 2024, disponibilizada aos servidores e vereadores no exercício de 2025. Verificou-se que a disponibilização dos comprovantes aos servidores e vereadores ocorreu dentro do prazo legal, assegurando as informações necessárias para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Situação: Regular.

Abril – Setor de Contabilidade

Efetuiu-se a verificação documental do recolhimento das retenções referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), mediante conferência das guias de arrecadação e respectivos comprovantes de pagamento, em conformidade com as normas da Receita Federal do Brasil. Constatou-se que os recolhimentos foram efetuados de forma regular e dentro dos prazos legais.

Situação: Regular.

Maio – Setor de Administrativo

Efetuiu-se a análise das despesas com publicidade do Poder Legislativo, decorrentes de atos legais ou administrativos, mediante conferência das respectivas notas fiscais e demais documentos comprobatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, quando aplicável. Verificou-se a observância aos princípios da legalidade, publicidade e economicidade.

Situação: Regular.

Junho – Setor Administrativo

Efetuiu-se a verificação da disponibilização, no Portal da Transparência, dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Constatou-se que as publicações ocorreram de forma regular, assegurando a transparência da execução orçamentária e o acesso às informações fiscais.

Situação: Regular.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001- 84

Julho – Setor de Contabilidade

Efetuiu-se a análise do envio e da homologação do Relatório de Gestão Fiscal Simplificado referente ao 1º semestre de 2025 ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Verificou-se que o encaminhamento ocorreu dentro do prazo legal e que a homologação foi devidamente processada, em conformidade com as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

Situação: Regular.

Agosto – Setor de Contabilidade

Efetuiu-se o exame da documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos e faturas) vinculada às notas de empenho e às respectivas ordens de pagamento, com a finalidade de verificar a regularidade formal e material das despesas realizadas. Constatou-se que os documentos estavam devidamente instruídos, evidenciando a adequada liquidação da despesa.

Situação: Regular.

Setembro – Setor Administrativo

Efetuiu-se a verificação dos documentos comprobatórios referentes às diárias concedidas, mediante análise dos atos de concessão e demais documentos pertinentes. Constatou-se que as concessões observaram os critérios legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a correta formalização, motivação e prestação de contas.

Situação: Regular.

Outubro – Setor Administrativo

Efetuiu-se a análise das planilhas de controle de quilometragem do veículo oficial da Câmara Municipal, em conformidade com a Resolução nº 01/2018. Verificou-se que os registros de utilização, datas, condutores e respectivas finalidades estavam devidamente preenchidos e atualizados, assegurando o controle adequado do uso do bem público.

Situação: Regular.

Novembro – Setor Administrativo

Efetuiu-se a análise dos processos licitatórios, com verificação da observância aos princípios da isonomia, publicidade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como da adequação da modalidade adotada, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Constatou-se que os certames foram instruídos com a documentação exigida, respeitando os requisitos formais e materiais previstos na legislação vigente.

Situação: Regular.

Dezembro – Setor de Contabilidade

Efetuiu-se a análise dos descontos de contribuição previdenciária incidentes sobre a remuneração dos servidores e subsídios dos vereadores, bem como dos respectivos recolhimentos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Verificou-se que os valores foram corretamente retidos e recolhidos dentro dos prazos legais, em conformidade com a legislação vigente.

Situação: Regular.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001- 84

4. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AO ITEM 3

O Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Vitorino exerceu suas atribuições de forma orientativa, preventiva e fiscalizatória, atuando junto aos setores do Poder Legislativo com o objetivo de assegurar que os atos administrativos e contábeis fossem praticados em estrita observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

No decorrer do exercício, foram feitas orientações e recomendações internas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, ao fortalecimento dos mecanismos de controle e à mitigação de eventuais riscos, sempre com vistas ao fiel cumprimento das normas legais e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Conforme demonstrado no quadro de atividades, as análises realizadas abrangeram áreas administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis, contemplando o acompanhamento da execução orçamentária, da regularidade das despesas, dos recolhimentos legais e da transparência dos atos praticados. Todas as verificações foram conduzidas com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalta-se que a atuação do Controle Interno ocorreu de maneira integrada e colaborativa com os demais setores da Câmara Municipal, priorizando a orientação técnica preventiva, o aprimoramento contínuo dos procedimentos e a correta aplicação dos recursos públicos, contribuindo, assim, para o fortalecimento da governança institucional e para a boa gestão administrativa do Poder Legislativo.

5. SÍNTESE DE AVALIAÇÕES

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (1,10%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7,00%)	Regular (1,85%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (25,15%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

6. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 5

Conforme demonstrado no quadro acima, os procedimentos analisados no decorrer do exercício foram avaliados como **REGULARES**, evidenciando a conformidade dos atos praticados com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

No que se refere aos instrumentos de planejamento orçamentário, verificou-se a adequada compatibilidade entre a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Quanto à execução orçamentária, constatou-se regularidade na programação financeira, bem como na abertura de créditos adicionais, observadas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos **Gastos com Pessoal do Poder Legislativo**, verificou-se que a apropriação contábil da despesa ocorreu de forma adequada e dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação. O percentual total de despesa com pessoal atingiu **1,10%**, permanecendo significativamente abaixo do limite máximo de **6%** da Receita Corrente Líquida, conforme art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação aos **Limites Constitucionais**, apurou-se que:

- Os **Gastos do Poder Legislativo** corresponderam a **1,85%**, permanecendo abaixo do limite máximo de **7,00%**;
- A **Folha de Pagamento da Câmara Municipal** atingiu o percentual de **25,15%**, igualmente inferior ao limite constitucional de **70%**.

No que concerne ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), verificou-se a compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas, incluindo demonstrações contábeis, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), não sendo constatadas inconsistências relevantes.

Os percentuais apurados demonstram que o Poder Legislativo Municipal conduziu sua gestão orçamentária, financeira e administrativa com responsabilidade fiscal, equilíbrio das contas públicas e observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a Câmara Municipal de Vitorino atendeu, de forma geral, aos índices e limites legais previstos na legislação vigente, mantendo seus gastos dentro dos parâmetros constitucionais e legais aplicáveis.

Não foram constatadas irregularidades ou ocorrências que ensejassem ressalvas no período analisado, motivo pelo qual a avaliação final do exercício de 2025 é considerada **REGULAR**, sob a ótica do Controle Interno.

7. LICITAÇÕES

Os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades foram analisados por amostragem, verificando-se regular instrução processual, observância dos princípios da publicidade, competitividade e vantajosidade, bem como atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Não foram identificadas irregularidades que ensejassem apontamentos ou recomendações corretivas.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001- 84

8. DIÁRIAS

Os processos de concessão de diárias aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Vitorino foram realizados em conformidade com os valores estabelecidos na Lei Ordinária nº 1.524/2016, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Verificou-se, ainda, que todos os beneficiários apresentaram a devida comprovação das viagens realizadas, mediante a juntada de certificados e demais documentos pertinentes, atendendo às exigências legais e aos critérios de regularidade administrativa.

9. UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Os processos de autorização para uso do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal observaram os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 01/2018, que regulamenta a utilização do veículo oficial.

Conforme análise documental realizada, verificou-se que todas as solicitações tiveram por finalidade o transporte de Vereadores e servidores no exercício de suas atribuições institucionais, bem como a participação em atividades de interesse da Câmara Municipal de Vitorino.

Ressalta-se, ainda, que todos os processos de autorização se encontram devidamente instruídos com a respectiva planilha de controle de quilometragem, preenchida de forma adequada, demonstrando o acompanhamento e controle regular da utilização do veículo oficial.

10. PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Ao longo do exercício de 2025, o Portal da Transparência manteve plena operabilidade, assegurando o processamento e a disponibilização de dados em estrita conformidade com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação, bem como demais normativas aplicáveis.

A plataforma manteve funcionamento regular e contínuo, atendendo às exigências legais e assegurando a integridade das informações disponibilizadas.

Tal atuação preventiva e orientativa assegurou a integridade das informações disponibilizadas, fortalecendo os mecanismos de transparência ativa e garantindo ao cidadão acesso amplo, permanente e ininterrupto aos atos da Administração Pública.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RECEBIDOS DO TCE

A Câmara Municipal recebeu, em 11/03/2025, a Demanda nº “OP2025 – Obras Paralisadas”, por meio da qual foi apontada, no PIT – Portal de Informação para Todos, cuja base de dados é o SIM-AM – Sistema de Acompanhamento Mensal, a existência de uma (01) obra registrada com a situação de “paralisada”, vinculada a Câmara Municipal de Vitorino.

Em atendimento à referida demanda, os documentos solicitados foram devidamente reunidos e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 19/03/2025, dentro do prazo estabelecido, demonstrando o cumprimento tempestivo das obrigações institucionais.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

12. PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

- Pedidos Recebidos: 04 (quatro)
- Pedidos Atendidos: 04 (quatro)
- **Atendidos: 100%**

13. QUESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO/ATUALIZADO	REALIZADO
Obras e Instalações	1.000.000,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	624.482,00	618.288,66
Contribuições Patronais	100.342,00	76.819,54
Auxílio Alimentação	23.920,00	23.812,43
Diárias Civil	20.782,50	20.782,50
Material de Consumo	22.370,00	18.974,09
Passagens e Despesas com Locomoção	80,86	80,86
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	136,64	0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	185.581,00	180.018,79
Equipamentos e Material Permanente	50.165,86	40.626,94
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	84.000,00	83.544,84
Indenizações e Restituições	15.901,14	15.343,87

Resumo Financeiro:

- Transferências Recebidas: **R\$ 3.217.938,36 (100%)**
- Transferências Devolvidas: **R\$ 2.139.645,84 (66,49%)**
- Total Empenhado: **R\$ 1.078.292,52 (33,51%)**

Ao longo do exercício financeiro de 2025, foi executado o montante correspondente a **33,51%** dos recursos financeiros disponibilizados ao Poder Legislativo, resultando na devolução de **66,49%** ao Poder Executivo Municipal.

A devolução dos valores evidencia a condução responsável, equilibrada e eficiente da gestão orçamentária, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que todas as receitas e despesas realizadas pela Câmara Municipal durante o exercício de 2025 encontram-se devidamente publicadas e disponíveis para consulta no Portal da Transparência, garantindo ampla publicidade e possibilitando o efetivo controle social.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

CONCLUSÃO:

Durante o exercício de 2025, foram realizadas avaliações periódicas in loco e por meio de análise documental, especialmente no tocante às dispensas e inexigibilidades de licitação, contratos, compras e entrega de mercadorias, nas quais se verificou que não houve irregularidades no encerramento do exercício que merecessem apontamentos ou notificações.

As licitações atenderam às necessidades do Poder Legislativo, sendo processadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Para a elaboração do presente relatório, foram verificadas informações junto aos setores de contabilidade, recursos humanos, compras e licitações, cujos dados foram prontamente disponibilizados, verificando-se que não existem ressalvas a serem registradas, tendo sido observada a agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente quanto ao SIM-AM, SIAP, publicações do RGF, Portal da Transparência e realização de Audiências Públicas.

Diante das análises realizadas e das evidências documentais examinadas, conclui-se pela **REGULARIDADE** da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Vitorino no exercício de 2025, encontrando-se o presente relatório apto à submissão ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de instrução da prestação de contas anual.

Vitorino, 10 de março de 2026.

Luiz Fernando Turra
Controlador Interno